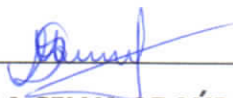




DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 14 do Anexo X da Resolução T. C. nº 189/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que não foram tomadas medidas para saneamento de irregularidades, uma vez que, não houveram auditorias realizadas pelo controle interno neste Fundo de Previdência, durante o exercício de 2022.

Iguaracy (PE), 30 de dezembro de 2022.



MAYARA SILVA ARAÚJO

Presidente

Mayara Silva de Araújo
Gerente de Previdência
CPF 074 273-024-78